

DECRETO Nº 19/78


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E BENEFICENTE, RECANTO DA AMIZADE DE QUILOMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NÉDIO SPEIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 509/78, DE 13.09.78, RESOLVE:

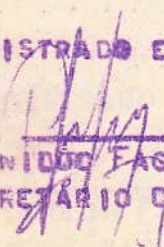
DECRETAR:

- ART. 1º - FICA DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA, A SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E BENEFICENTE, RECANTO DA AMIZADE DE QUILOMBO.
- § 1º - A FINALIDADE DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO DESTES DECRETOS, VISARÁ DAR CONDIÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE SOCIAL, PRAÇA DE ESPORTES E CONSEGUIR JUNTO AO INCRA, AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, PARA FINS DE ESCRITURA E RESPECTIVO REGISTRO DE IMÓVEIS.
- § 2º - À ENTIDADE DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, FICAM ASSEGURADAS AS PRERROGATIVAS, VANTAGENS E BENEFÍCIOS QUE A LEI DISPOR.
- ART. 2º - O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 1978.

  
NÉDIO SPEIORIN  
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

  
DEONILDO FASSION  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.